SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 30 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1045

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E GESTOR
PERIODO 02/2017 A 12/2020.

DIRETORIA:

Cargo	Nomes	Municipio.
Presidente (Interino)	Pedro Henrique Wanderley Machado	Alto Alegre
Secretáro	Marcelo Jorge Dias Fernandes	Baliza
Tesoureiro	Argilson Raimundo Pereira Martins	Caroebe

CONSELHO FISCAL:

Membros Efetivos: Nomes	Municipio.
[1] Maria Do Perpetuo Socorro De Lima Guerra Azevedo	Caracaraí
[2] Vicente Adolfo Brasil	Nornandia
[3] Juliano Torquato Dos Santos	Pacaraima

CONSELHO GESTOR:

Membros Nomes	Cargo.
[1] Henrique Lopes Da Silva Filho-Economista	Diretor Executivo
[2] Lucio Augusto Villela da Costa– Advogado	Assessor Juridico

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

ORIGEM: PROCESSO N° 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: **TORRES BRAGA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 03.713.098/0001-12

OBJETO: Fornecimento de pratos (jantares) para realização de eventos internos ou externos de confraternização, para atender os interesses da Câmara de Vereadores, Poder Legislativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
Exercício: 2019.
Programa de Atividade: 012001
Ação:2001
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Valor total: R$ 1.780,00 (um mil e setecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até a data de 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 9/12/2019

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:4DD05BE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

ORIGEM: PROCESSO N° 032/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: **TORRES BRAGA COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: 03.713.098/0001-12

OBJETO: Revitalização do telhado da Câmara de Vereadores, com limpeza de forro, substituição e reposição de telhas e madeiras danificadas, para atender os interesses do Poder Legislativo e o bom funcionamento da Câmara de Vereadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
Exercício: 2019.
Programa de Atividade: 012001
Ação: 2001
Elemento de Despesa: 33.90.30.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios

Valor total: R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses
CRONOGRAMA DOS SERVIÇOS: 02 (dois) meses

DATA DA ASSINATURA: 9/12/2019

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:924EF0B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017.
PROCESSO N° 035/2017 - CMB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: ANA ZÉLIA BRITO
CPF: 953.546.703-49

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional habilitado para executar serviços advocatícios, assessoria jurídica e representação judicial da Câmara Municipal de Bonfim.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
Exercício: 2020.
Programa de Atividade: 01.031.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Tipo de empenho: global

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2019.

Bonfim/RR, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:3B67B0B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017.
PROCESSO N° 036/2017 - CMB.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: CIDRAQUE DIAS DA SILVA
CPF: 153.941.232-68

OBJETO: A Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de assessoria especial para atender a Câmara Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com base no Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$: 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
Exercício: 2020.
Programa de Atividade: 01.031.0001.2001
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00
Fonte de Recursos: Recursos Próprios.
Tipo de empenho: global

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27/12/2019.

Bonfim/RR, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:68A11977

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Amajarí - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ – PMA, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Processo Licitatório Nº **051/2019**, da **SEMECD**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR"**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.
Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2019,**a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar preço compatível com o do mercado.

VENCEDORA DA LICITAÇÃO:
MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ: 34.792.887/0001-10

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.792.887/0001-10	001	R$ 19.500,00

Publique-se.

Ao departamento competente para as providências de costume.

Amajarí - RR, 23 de Dezembro de 2019.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita do Município de Amajarí – RR.

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:FC2DF070

GABINETE
PMA/DECRETO/Nº110/2019

PMA/DECRETO/Nº110/2019
Amajarí/RR, 30 de dezembro de 2019.

"Dispõe sobre exoneração coletiva dos servidores municipais contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão e dá outras providências."

A CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, **VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o artigo 169 da Lei Fundamental da República combinado com os artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000) determinam que o Poder Executivo não pode gastar mais de 54% (cinquenta e quatro por cento) de sua Receita Corrente Líquida com despesa de pessoal;
CONSIDERANDO que, por imposição legal, a Prefeita tem o último quadrimestre para ajustar as despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal,
CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal;
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam exonerados todos os servidores municipais contratados sem prévia realização de concurso público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Amajarí.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amajari-RR, 30 de dezembro de 2019.

Publique-se;
Cumpra-se.

VERA LÚCIA ARAÚJO CARDOSO
Prefeita Municipal de Amajarí/RR

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:F56ABD65

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL

RESULTADO DE FINAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, torna público o resultado final da licitação do Pregão Presencial Nº 047/2019 – CPL, Proc. 189/2019 – SMSA, cujo objeto: A contratação de empresa especializada em serviços de confecções e fornecimento de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR,

devidamente Adjudicada e Homologada pela autoridade superior, conforme abaixo:
L. CARNEIRO DA SILVA EPP - CNPJ: 01.332.688/0001-70
VALOR TOTAL R$ 281.967,50 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bonfim/RR, em 20 de dezembro de 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:0E6B5616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2019.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 009/2019-CPL. - PROCESSO N° 186/2019 - SMED.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: CONSTRUTORA KASA EIRELI. - CNPJ: 07.704.175/0001-29
RESPONSÁVEL: JUCELINO CASARIN. - CPF: 323.156.352-68-04 - PROPRIETÁRIO.
OBJETO: A contratação de empresa para execução dos serviços de reforma geral da Escola Municipal Oscar Fernandes Costa, localizada no Bairro São Francisco, cidade de Bonfim, no Município de Bonfim/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.
Exercício: 2019.
Programa de Trabalho: 12.361.2003.2026.0000/12.361.2000.2019.0000.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: Recursos do FUNDEB e de Recursos Próprios do Município.
VALOR TOTAL: R$ 503.479,03 (Quinhentos e três mil quatrocentos e setenta e nove reais e três centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.

Bonfim/RR, 18 de dezembro de 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:88920949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2019.
ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019-CPL. - PROCESSO N° 191/2019 - SMSA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR. - CNPJ: 04.056.214/0001-30
CONTRATADA: MONTEIRO & PORTILHO LTDA – EPP. - CNPJ: 00.415.411/0001-48
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARVALHO MONTEIRO FILHO. - CPF: 221.225.833-04 - SÓCIO ADMINISTRADOR.
OBJETO: A contratação de empresa para a execução da obra de construção e serviços remanescentes de uma escola com seis salas de aula no Bairro Treze de maio na cidade de Bonfim/RR, pela Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus Anexos.
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED.
Exercício: 2019. - Programa de Trabalho: 12.361.2000.1002.0000
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recursos: Recursos do FNDE – PAR e de Recursos Próprios do Município.
VALOR TOTAL: R$ 1.247.055,76 (Hum milhão, duzentos e quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA do CONTRATO: De 240 (Duzentos e quarenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 26 de dezembro de 2019.

JONER CHAGAS
Prefeito

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:17DAAD99

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL N° 014/2019

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, no uso de suas atribuições e competências, em conformidade com o disposto na Lei complementar n° 109/2010, Lei Municipal Nº 0117/2010, Lei complementar Nº 140/2011 e de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras instituído através da Lei complementar n° 007 de 26 de agosto de 1994, obedecidas as disposições legais e pertinentes ao empreendimento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, concederá a Licença Especial para a realização do Evento Festivo, de acordo com o Art. 10º §4º da Lei Municipal Nº 117/2010, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CPF/CNPJ: 04.056.214/0001-30

REQUERENTE:
ENDEREÇO: **RUA RODRIGO PIRES DE FIGUEIREDO S/N, CENTRO, CEP: 69380-000 MUNICÍPIO DE BONFIM – RR.**
EVENTO: **FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICIPIO DE BONFIM**
LOCAL**: RUA ANTÔNIO TEIXEIRA LINHARES, BAIRRO 13 DE MAIO, MUNICIPIO DE BONFIM – RR.**
DATA/HORÁRIO: **31 DE DEZEMBRO DE 2019. INÍCIO DIA 31/12/2019 À PARTIR DAS 08:00 HORAS E TÉRMINO ÀS 06:00H DO DIA 01/01/2020.**
VALIDADE: **03 (TRÊS) DIAS.**

Observações:
O Evento Cultural denominado FESTA DE RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE BONFIM - RR, está autorizado a ser realizado de acordo com o horário, programação, e endereço descrito nesta licença, com utilização de equipamentos sonoros e Som Ao Vivo. Trata-se de um evento tradicional que o município de Bonfim realiza todos os anos, atendendo a exigência de excepcionalidade de acordo com o Art. 10º §4º da Lei Municipal Nº 117/2010. A programação está condicionada as exigências e recomendações no verso desta Licença. Está licença é válida somente para a atividade supracitada, qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a SEMMA. Observadas as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

ESTA LICENÇA TERÁ A VALIDADE DE 03 (TRÊS) DIAS APARTIR DA DATA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO.

Bonfim – RR, 27 de Dezembro de 2019.

PÂMELA VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente de Bonfim/RR
Decreto Nº 008/2017

CONDICIONANTES DESTA LICENÇA

Cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

A licença ambiental deve está em local de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
Esta licença deverá ser publicada em jornal de grande circulação no município de Bonfim, antes da data da realização do evento.
É de inteira responsabilidade a limpeza do local do evento nas vias públicas, pelos organizadores do evento.
O requerente deverá encaminhar uma cópia da publicação desta licença, a SEMMA;
Encaminhar Ofício junto a Policia Militar informando a realização e programação do Evento festivo;
Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a SEMMA;
Esta Licença é válida somente para a atividade supracitada, em conformidade com o prazo de validade.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:7DABBA19

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – ONDE-SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019, LEIA-SE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, PROCESSO Nº 080/2019– SEMSA, OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO–PROPOSTAS–ABERTURA. LOCAL: Comissão Permanente de Licitação – CPL situado a Rua Perimetral Norte, s/nº- Centro-Caroebe-RR, (Prefeitura de Caroebe) DATA DE ABERTURA: 10/01/2020-HORA: 09:00 (horário local). O Edital (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - Caroebe, no local acima especificado, em horário normal de expediente (EXCETO no feriado), das 08:00 as 12:00 horas Para obter o Edital em MÍDIA Caroebe/RR.
26 de Dezembro de 2019.

ROSINEIA DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:52AA1D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pelo presente termo homologo e adjudico o objeto do presente PROCESSO nº 076/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019 em favor da Empresa: **MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 34.792.887/0001-10** com o VALOR GLOBAL **De R$ 167.150,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS)** referente ao LOTE II, E A EMPRESA: **J. L. PEREIRA BESSA CNPJ Nº 04.503.817/0001-33** com o VALOR GLOBAL DE **R$ 87.390,00 (OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E NOVENTA REAIS)** referente aos LOTES I, III E IV, por estar Ciente de todos os aspectos e Clausulas do contrato, onde foi contratado as referidas Empresas para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caroebe -RR, conforme consta no julgamento deste processo.

Caroebe - RR, 27 de Dezembro de 2019.

ARGILSON RAIMUNDO PEREIRA MARTINS
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:BEADD0AD

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Luiz – RR, no uso das atribuições conferidas por Leis, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 – Torna público o resultado da Carta Convite **nº 012/2019** de licitação oriunda do Processo Administrativo **nº: 044/2019** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo Objeto e Contratação de empresa(s) para **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para Prestação de Serviço de Locação de Veículos (sem motorista), pelo Período de 12 (doze) Meses, com a finalidade de atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de São Luiz – RR**, conforme condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus respectivos anexos, conforme contrato firmado no Valor: **R$ 54.000,00** (Cinquenta e Quatro Mil Reais). Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ** e o Senhor **RAIMUNDO AGAPER DA CONCEIÇÃO COSTA**, CPF **nº 488.282.383-72,** com vigência de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

São Luiz/RR, 11 de dezembro de 2019.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:2B6C7ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO CONTRATO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de São Luiz – RR, no uso das atribuições conferidas por Leis, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 – Torna público o resultado da Carta Convite **nº 012/2019** de licitação oriunda do Processo Administrativo **nº: 044/2019** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo Objeto e Contratação de empresa(s) para **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para Prestação de Serviço de Locação de Veículos (sem motorista), pelo Período de 12 (doze) Meses, com a finalidade de atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, do Município de São Luiz – RR**, conforme condições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e seus respectivos anexos, conforme contrato firmado no Valor: **R$ 79.200,00** (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais). Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ** e o Senhor **LUCIVAL DE OLIVEIRA CASTRO**, CPF **nº 382.027.352-20,** com vigência de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

São Luiz/RR, 11 de dezembro de 2019.

JAMES MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iago Felipe Almeida Silva
Código Identificador:4354FD51

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

GABINETE
LEI Nº 329, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Cantá para o exercício financeiro de 2020**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 83, Inciso XV da Lei Orgânica do Município de Cantá, **FAÇO SABER** que a **Câmara do Município de Cantá** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cantá para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal Direta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público;

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA RECEITA TOTAL

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada em R$ 53.134.685,00 (Cinquenta e três milhões cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas previstas na legislação vigente estão discriminadas e estimadas nos anexos III e VI desta lei.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

SEÇÃO I

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 53.134.685,00 (Cinquenta e três milhões cento e trinta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

I - no Orçamento Fiscal, em R$ 46.494.965,00 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais);

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.639.720,00 (seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).

SEÇÃO II

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **30% (cinquenta por cento)** do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de

órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto a organismos nacionais e internacionais.

VI – anulação parcial ou total de dotações;

VII – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso;

VIII – excesso de arrecadação;

IX – reserva de contingência; e

X – será permitido o remanejamento das dotações de pessoal e seus encargos, visando melhor adequação da folha de pagamento do Plano de Carreira e Vencimentos e à Estrutura Administrativa, bem como eventuais movimentações de pessoal, na forma prevista no artigo 66, parágrafo único, da Lei 4.320/64;

XI – a abertura de dotações orçamentárias para celebração de novos convênios, doações/acordos, ajustes, outras transferências e congêneres.

Parágrafo único - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação, os grupos de natureza de despesa e os identificadores de uso, aprovados nesta Lei e em seus créditos adicionais, poderão ser alterados, incluídos ou excluídos justificadamente.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.

§ 3º insuficiência de dotação para pagamento de pessoal e encargos sociais, inclusive inativos e pensionistas;

§ 4º pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida e despesas de exercícios anteriores;

§ 5º despesas financiadas com recursos de operações de crédito, convênios,

doações e outros congêneres;

§ 6º insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em

Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência e nos relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e ao FUNDEB;

§ 7º incorporação dos saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2019, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados a Fundos Especiais e FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

CAPÍTULO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º Ao realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder garantias, mediante vinculações de parcelas de recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, Cota Parte do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, preferencialmente, ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - As despesas do Poder Legislativo não poderão ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária, das transferências previstas nos artigos 153, 158 e 159 da Constituição da República, da arrecadação da dívida ativa tributária e das contribuições de iluminação pública efetivamente realizadas no exercício anterior, conforme previsto no artigo 29-A, inciso II, da Constituição da República.

Art. 10 - Atendendo ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das receitas do tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado com estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria.

Art. 11 – Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2019 serão reabertos nos limites de seus saldos, segundo o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal de 1988 e obedecerão a codificação constante dos anexos a esta Lei.

Art. 12 – A execução orçamentária ocorrerá em conformidade com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei Municipal.

Art. 13 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir o equilíbrio financeiro nos termos da Legislação vigente.

Art. 14 – A utilização das dotações originárias de convênios, doações ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos próprios.
Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito, em 23 de dezembro de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:4DAE19C3

GABINETE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – RR COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - CANTÁ

RETIFICAÇÃO DAS DATAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA-CANTÁ/RR Nº 001/2019, PARA REALIZAÇÃO DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2024
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cantá – CMDCA/Cantá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação Municipal nº 284/2015, e.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das datas publicadas no dia 23 de dezembro de 2019. Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO V | Nº 1042

RETIFICA-SE no Edital de Convocação Nº 001/2019 o:

Item 10.2 da Eleição:

Onde lê-se :
10.2 A eleição para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Cantá será realizada no dia 26.01.2020, no horário das 9h as 17h, nos locais estabelecidos pela comissão posteriormente.

Lê-se:

10.2 A eleição para escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Cantá será realizada no dia 02.02.2020, no horário das 9h as 17h, nos locais estabelecidos pela comissão.

Item 15.2 Da Quarta Etapa do Processo de Escolha:
Onde lê-se :
15.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 09h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos locais estabelecidos pela comissão.
Lê-se:
15.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 02 de fevereiro de 2020, das 09h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos locais estabelecidos pela comissão.
Item 21. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
Onde lê-se :
21.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designado e o presidente do CMDCA no dia 17 de fevereiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).Lê-se:

21.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designado e o presidente do CMDCA no dia 21 de fevereiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Item Anexo I referente as datas a partir de:

Onde lê-se:

CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA N.º 001/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Eleição	26/01/2020
Prazo para Recursos após a Eleição	28/01/2020 a 29/01/2020
Analise dos Recursos após Eleição	30/01/2020 a 31/01/2020
Resultado Final	03/02/2020
Capacitação dos Conselheiros	10/02/2020 a 14/02/2020
Sessão Solene de Posse	17/02/2020

Lê-se:
CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CMDCA N.º 001/2019

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	DATA
Eleição	02/02/2020
Prazo para Recursos após a Eleição	04 e 05/02/2020
Analise dos Recursos após Eleição	06 e 07/02/2020
Resultado Final – Homologação dos Candidatos	10/02/2020
Capacitação dos Conselheiros	17/02/2020 a 21/02/2020
Sessão Solene de Posse	21/02/2020

Estas alterações entram em vigor na data de sua publicação:

Cantá, 27 de dezembro de 2019.

RENATA FERREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Organizadora do Pleito
Resolução nº 004/2019

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:12684D8D

GABINETE
DECRETO Nº. 322/2019 –GAB/PMC.

Dispõe sobre a exoneração coletiva dos servidores municipais contratados por excepcional interesse público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de redução da folha de pagamento para adequação ao índice de despesa com pessoal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS a partir do dia 31 de dezembro de 2019, todos os servidores municipais contratados por excepcional interesse público, bem como os detentores de Cargos de Confiança e/ ou em Comissão da Prefeitura Municipal de Cantá.

Art. 2º - Excetuam-se dos efeitos do presente decreto todos os cargos de secretários, chefias de gabinete e sistema de controle interno e o presidente da comissão permanente de licitação, cujas funções não admitam exoneração ante o estrito e essencial funcionamento da máquina administrativa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 2019.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:BF9588C7

GABINETE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 0001/2019

Retifica-se a data da realização do LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVIVEIS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, veiculado **no Diário Oficial dos Municípios de Roraima em 19 de dezembro de 2019, Edição 1040, Fls. 04 e 05.**

Onde se Lê:

27 de dezembro, **do ano em curso**.

Lê se:
17 de janeiro de 2020.

Cantá -RR 23 de dezembro de 2019.

NARIVALDO DIAS ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Leilão

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:8E3B54AE

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019

DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 022/2019
PROCESSO: 051/2019

A CPL/PMA, por intermédio da Pregoeira ***GRACIELY DE SOUZA FERNANDES***, em cumprimento ao Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, torna público os preços REGISTRADOS em PREGÃO supracitado, oriundo do Processo N° 051/2019, cujo Objeto é a **"AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMAJARÍ/RR**". Fornecedor: **MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ**: 34.792.887/0001-10.**Valor dos ITENS:

Item	Unid	Qtd	Descrição e Especificação dos Itens	Valor Unitário	Valor Global	Empresa Vencedora
01	UND.	06	NOTEBOOK, CORE I5, 8TH GEN, 1 TB HD, 8GB RAM, TELA 15.6" FULL HD, WINDOWS 10.	R$ 3.250,00	R$ 19.500,00	**MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ: 34.792.887/0001-10.**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta Síntese.
Demais informações encontra-se disponível na Prefeitura Municipal do Amajarí – RR.

Amajarí – RR, 26 de Dezembro de 2019.

GRACIELY DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira da CPL/Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:731AEB8E

